ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4400

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Decreto Legislativo

Categoria: Aprovados e Rejeitados (diversos)

Autoria: Mesa Diretora

Data: 28/03/1995

Descrição Sumária: DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, de 30/03/1995. Atualiza os subsídios do Prefeito Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 01 **Posição:** 18 **Número de folhas:** 05

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 12, DE 30.03.95

Espécie: Decreto Legislativo
Categoria: Diversos
Cx: 01
Ordem: 18
Nº fls:

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO

AUTOR: Mesa Diretora

ASSUNTO:

Atualiza subsídios do Prefeito Municipal

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 30/28.03.95

2 Aprovado em única discussão, em 30.03.95

3 Promulgado em 30.03.95

4 Arquive-se

5

6

7

8

9

10

JORNAL DO NORTE - 31.03.95

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 12

Dispõe sobre os subsídios do Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e, por seu Presidente, promulga o seguinte Decreto :

Artigo 1º - Ficam atualizados os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), que passam a ter o valor de R$ 4.298,32 (quatro mil, duzentos e noventa oito reais e trinta e dois centavos).

Artigo 2º - A verba de representação do Prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma já prevista pela Lei Orgânica deste Município .

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 1995.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e declara.

Câmara Municipal de Montes Claros(MG), 30 de março de 1995.

Vereador Benedito Paula Said
Presidente da Câmara

Vereador Sebastião Ildeu Maia
2º Secretário

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 12

Dispõe sobre os subsídios do Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e, por seu Presidente, promulga o seguinte Decreto :

Artigo 1º - Ficam atualizados os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), que passam a ter o valor de R$ 4.298,32 (quatro mil, duzentos e noventa eoito reais e trinta e dois centavos).

Artigo 2º - A verba de representação do Prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma já prevista pela Lei Orgânica deste Município .

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 1995.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e declara.

Câmara Municipal de Montes Claros(MG), 30 de março de 1995.

Vereador Benedito Paula Said
Presidente da Câmara

Vereador Sebastião Ildeu Maia
2º Secretário

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO

Dispõe sobre os subsídios do Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e, por seu Presidente, promulga o seguinte Decreto :

Artigo 1º - Ficam atualizados os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), que passam a ter o valor de R$ 4.298,32 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Artigo 2º - A verba de representação do Prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma já prevista pela Lei Orgânica deste Município .

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 1995.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e declara.

Sala das sessões, 28 de março de 1995.

Vereador Benedito Paula Said
Presidente da Câmara

Vereador Sebastião Ildeu Maia
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
e Justiça
EM 28 DE março DE 1975
PRESIDENTE

É legal e constitucional

Sala

Edgard Pereira